



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 21/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **11.399.787/0001-22**, estabelecida na Av. Santos Dumont nº 1267 – Sala 1102 – Bairro Aldeota - Fortaleza/CE, CEP 60.150.160, email: venezaservico@hotmail.com, telefones: (85) 3109-7797, (085) 988046647, representada neste ato pelo **Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016905253-20, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do **Processo SEI nº 0001754-28.2020.6.18.8000** e mediante as condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto alterar o Contrato TRE-PI Nº 21/2020, nas condições seguintes:

1.1.1 Fica retificado o número do CNPJ da Contratada para **11.399.787/0001-22**

1.1.2. Fica alterada a forma de pagamento da contratação prevista na Cláusula Quarta, cuja redação do caput da referida cláusula passa a ser a seguinte:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, pelos 4 (quatro) postos de motorista, o valor de R\$ 12.186,84 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Pagará também os valores correspondentes, quando prestados, aos demais itens previstos no contrato (uniforme, horas extras, plano de saúde, diárias), na forma estabelecida no termo de referência, limitados ao valor total da contratação, que é de R\$ 125.491,82 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de custo e formação de preço anexa a proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 65 da Lei 8.666/93 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0001754-28.2020.6.18.8000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente termo lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI

VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Samuel Aragão de Almeida Cavalcante
Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 642.282.313-49



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, **Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro**, **Chefe de Seção**, em 03/08/2020, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, **Presidente**, em 04/08/2020, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino**, **Analista Judiciário**, em 04/08/2020, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024325** e o código CRC **5728BA92**.